



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Comissão de Edificação e Uso do Solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2024/0003871-0

Informação SMUL/ATECC/CEUSO Nº 101582541

Folha de informação nº _____

(a) _____

Do processo nº 2005-0.022.415-0, em ____/____/2024

**1441ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDIFICAÇÕES E USO DO SOLO – CEUSO
DELIBERAÇÃO DO PROCESSO Nº 2005-0.022.415-0**

AUTOS: Processo nº 2005-0.022.415-0

INTERESSADO: SERGUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

LOCAL: Avenida Engenheiro Antonio Eiras Garcia e

Rua João Moreira Sales

SQL: 185.054.0050-9

ASSUNTO: Alvará de Aprovação de Edificação Nova

Certidão de Diretrizes para Desmembramento

HISTÓRICO: Solicitação de SMUL/ATAJ de nova manifestação da CEUSO sobre as deliberações contidas no PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/030/2015, em face do solicitado pelo interessado. **Retorno ao Plenário**

PRONUNCIAMENTO/ATECC/CEUSO/030/2024

A CEUSO, em sua 1441ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de abril de 2024, à vista dos elementos constantes do presente, em especial da MANIFESTAÇÃO nº 046/CEUSO/2024, deliberou, por unanimidade de votos, considerado:

- a **INFORMAÇÃO Nº 00021/RESID-DRPM/2023** (fls. 596 a 598), as alegações do interessado (fls. 604 a 621) e as considerações da **INFORMAÇÃO Nº 034/2024/SMUL.ATAJ** (fls. 665 e 666);

- o tempo decorrido, que não houve interposição de recurso ao indeferimento do pedido de Certidão de Diretrizes para Desmembramento e também o interessado não tomou providências para formalizar o novo pedido de Certidão de Diretrizes para o conjunto R3-02, após ciência do PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/030/2015, não sendo apresentadas até o momento peças gráficas com o projeto completo;

- que a atual zona de uso do imóvel é ZEPAM;

- as disposições do inciso II artigo 380 da Lei nº 16.050/2014 e §2º do artigo 162 da Lei nº 16.402/2017;

- que a matéria hoje é regrada pela Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo cujas dúvidas são dirimidas conforme disposições do inciso I do artigo 330 da Lei nº 16.050/2014 e do artigo 157 da Lei nº 16.402/2017;

Deliberou que o PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/030/2015 e o PRONUNCIAMENTO/ATECC/CEUSO/114/2021, não mais se aplicam ao presente caso.

LUIZ FERNANDO NUNO MALVEZI PEDROSA

Vice-Presidente

CEUSO

VOTARAM: Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa; Cleusa Guimarães Davis; Paulo Machado Lisboa Filho; Henrique Mélega Re; Eduardo Della Manna.

PSB/046/2024/gc-ct-mt



Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa

Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 18/04/2024, às 16:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **101582541** e o código CRC **9CE7CAB5**.